

LEI Nº 760/2025

Denomina nome de Rua MARIA ANA DE LIMA no Município de Surubim; adota outras providências.

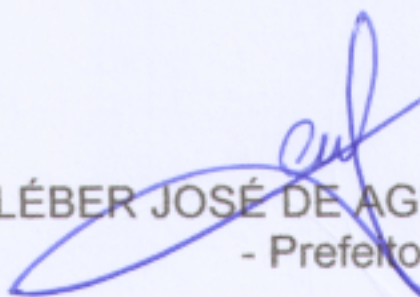
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SURUBIM, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de RUA MARIA ANA DE LIMA, a uma das artérias desta cidade de Surubim, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Surubim, em 12 de novembro de 2025.


CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
- Prefeito -

PUBLICADO
no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Surubim/PE nos termos do art. 97, I, "b", da Constituição do estado de Pernambuco, em

12 / 11 / 2025


ANA PAULA DE ASSIS DA MOTA BARBOSA
Secretária de Administração e Gestão